



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – DIPOL

SEÇÃO DE CONTRATOS – SACON

---

PROCESSO Nº 10920.002135/2010-61

CONTRATO DRF/JOI Nº 06/2010

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DRF/JOI Nº 06/2010**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DRF/JOI Nº 06/2010, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA EXPEDICIONÁRIO GUMERCINDO DA SILVA, Nº 90, CENTRO, JARAGUÁ DO SUL/SC ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL – SRRF09 E A EMPRESA CAMAM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luis Horn, nomeado pela Portaria SRRF09 nº 56, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2022, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 9º do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada DISTRATANTE, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato DRF/JOI nº 06/2010, firmado com a empresa CAMAM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.591.378/0001-03, estabelecida na Rua Expedicionário Gumercindo da Silva, nº 90, Sala 02, Centro, no município de Jaraguá do Sul/SC, representada pelo Sr. Ademar Menegotti, inscrito no CPF nº 019.560.009-68,



designada DISTRATADA, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL, a partir de **15/08/2022**, do Contrato DRF/JOI nº 06/2010, de locação de duas salas comerciais, uma com área de 156,60 m<sup>2</sup>, no 1º andar, e a outra com 236,06 m<sup>2</sup>, no andar térreo, ambas localizadas na Rua Expedicionário Gumercindo da Silva, nº 90, Centro, na cidade de Jaraguá o Sul/SC, onde encontra-se instalada a Agência da Receita Federal do Brasil em Jaraguá do Sul/SC, com fundamento na Cláusula Décima Segunda – Rescisão, do referido contrato, bem como o inciso I do artigo 79, combinado com o inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO**

2.1. A presente rescisão se dá por razão de interesse público, visto as estratégias de regionalização/centralização dos serviços, por parte da Administração da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, a redução no quadro de servidores no âmbito da Receita Federal do Brasil, bem como o processo de migração para a modalidade de teletrabalho em algumas atividades específicas do órgão.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO FINAL**

3.1. Fica rescindido na forma da lei, unilateralmente, com efeitos a partir de **15/08/2022**, o Contrato DRF/JOI nº 06/2010.



#### **4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Compete à distratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

#### **5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Curitiba/PR, para dirimir toda e qualquer questão que derivar do presente instrumento.

DISTRATANTE:

Assinado Digitalmente  
**GUSTAVO LUIS HORN**  
Chefe da Divisão de Programação e Logística  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª RF